

## **ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 21/052-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Augusta, 1406, Conj 21, And 2, Edifício Herbel, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01.304-00, inscrita no CNPJ sob nº 05.903.138/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0008868-96, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos nºs 18.471 de 29 de junho de 2018 e 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/052-01** tem por objeto:

**1.1** - A prorrogação do prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 21/052-01**;

**1.2** - Concessão de reajuste;

**1.3** - Alteração do fiscal do contrato, previsto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 21/052-01**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**2.1** - Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira ao Contrato nº 21/052-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2022 a 23/11/2023.

**2.2** - A **PRODEB** se reserva ao direito de rescindir o presente aditivo a qualquer época, desde que devidamente justificado e notificado, por escrito, a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DO REAJUSTE E DOS PREÇOS**

**3.1** - Acordam as partes em aplicar o reajuste de **6,92% (seis virgula noventa e dois por cento)** sobre o valor mensal dos serviços de manutenção estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 21/052-01**. Consoante tal alteração o valor mensal do contrato passará para **R\$ 40.247,95 (quarenta mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, perfazendo um valor global para serviços de manutenção de **R\$ 482.975,40 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

**3.2** - O reajuste ora acordado também incidirá sobre o valor dos materiais/componentes de reposição, consoante tal alteração o valor passará para **R\$ 54.802,27 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dois reais e vinte e sete centavos)**.

**3.3** - Após aplicação dos devidos reajustes, o valor global do contrato passará de **R\$ 502.872,00 (quinhentos e dois mil oitocentos e setenta e dois reais)** para **R\$ 537.777,67 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**

**3.4** - Em relação ao período compreendido entre a data de assinatura do contrato precitado e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - O pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da **CONTRATANTE**, conforme detalhado a seguir:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COIMA	RECURSOS PRÓPRIOS	<b>CONTA ORÇAMENTÁRIA 01:</b> 4.1.1.1.03.04.0006 - SERV MANUTENÇÃO DE REDES <b>CONTA ORÇAMENTÁRIA 02:</b> 4.1.1.1.06.01.0006 - MATERIAIS DE REDE

**4.2** - O saldo da referida dotação orçamentária 01 é de **R\$ 2.008.813,30** (dois milhões, oito mil oitocentos e treze reais e trinta centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2022 é de **R\$ 49.639,14** (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

**4.3** - O saldo da referida dotação orçamentária 02 é de **R\$103.826,94** (cento e três mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício

de 2022 é de **R\$ 5.632,46** (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)..

**4.4** - O impacto estimado para o exercício de 2023 será de **R\$ 482.506,08** (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e seis reais e oito centavos);

**4.5** - A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2022: Valor total estimado 01 mês e 7 dias (novembro e dezembro) do ano de 2022;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2023: Valor total estimado 10 meses e 23 dias (janeiro a novembro) do ano de

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

**5.1** - Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 21/052-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R\$ 26.888,88 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1** - O presente Termo Aditivo que se pretende celebrar, também tem por objetivo a alteração do disposto no **Parágrafo Oitavo** da **Cláusula Décima Terceira** do **Contrato nº 21/052-01**, passando a ser indicado como fiscal do contrato o Sr. Rafael de Castro Gavazza, matrícula: 92036587, em substituição ao designado no contrato original.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** - Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

**7.2** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, bem como no Termo de Apostilamento 001, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Salvador, de de 2022 .

Pela **PRODEB**:

---

**José Muniz Rebouças**

**Diretor Executivo**

---

**Carlos Augusto Borges Silva**

**Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade**

Pela CONTRATADA:

---

**FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira de Medeiros, Representante Legal da Empresa**, em 23/11/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 23/11/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Rebouças, Diretor Executivo**, em 23/11/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00058007674** e o código CRC **497274AE**.